

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Por este instrumento particular a ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA com sede no endereço Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Bairro Itacorubi, em Florianópolis- SC, com CEP 88 034 387 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07 608 245 0001/45, neste ato representada por seu sócio **Wagner Brogin Junior** portador da Cédula de identidade RG nº 6280120 SSP SC, CPF Nº 055 718 219 06 credencia o Sr. **Wagner Brogin Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6280120 SSP SC, CPF Nº 055 718 219 06 conferindo-lhe amplos poderes para representar a ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº144/2021 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2022.

WAGNER
BROGIN:48795631968

Wagner BroginE-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br

CPF 487 956 319 68

RG 3113 655 5 SSP PR

FONE 48 99111 7507

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:09:47 -03'00'

WAGNER
BROGIN
JUNIOR:0557182
1906

Assinado de forma digital
por WAGNER BROGIN
JUNIOR:05571821906
Dados: 2022.01.10
16:24:48 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.072.971-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.072.971-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2018

NOME: WAGNER BROGIN JÚNIOR

FILIAÇÃO: WAGNER BROGIN
SANDRA MARIA ESPINDOLA BROGIN

NATURALIDADE: JOINVILLE/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOINVILLE/SC, 1 DISTRITO
C.NASC=95498, LIVRO=81A, FOLHA=142

PIS/PASEP: 159.15946.27-9

CPF: 055.718.219-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

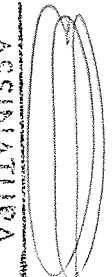
É PROIBIDO PLASTIFICAR

950-18-07030

CONFERE COM
O ORIGINAL

13 JAN 2022

ASSINATURA



077

**ANEXO III****DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA com sede no endereço Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Bairro Itacorubi, em Florianópolis- SC, com CEP 88 034 387 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07 608 245 0001/45 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2022.

WAGNER
BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:08:49 -03'00'

Wagner Brogin

E-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br

CPF 487 956 319 68

RG 3113 655 5 SSP PR

FONE 48 99111 7507

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA com sede no endereço Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Bairro Itacorubi, em Florianópolis- SC, com CEP 88 034 387 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07 608 245 0001/45. DECLARA sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2022.

WAGNER
BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:13:10 -03'00'

Wagner Brogin

E-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br

CPF 487 956 319 68

RG 3113 655 5 SSP PR

FONE 48 99111 7507

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA com sede no endereço Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Bairro Itacorubi, em Florianópolis- SC, com CEP 88 034 387 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07 608 245 0001/45. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2022.

WAGNER
BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:11:42 -03'00'

Wagner Brogin

E-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br

CPF 487 956 319 68

RG 3113 655 5 SSP PR

FONE 48 99111 7507

X
4
P



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203666377	CNPJ 07.608.245/0001-45	Arquivamento do ato Constitutivo 09/09/2005	Início da atividade 18/08/2005
Endereço: SERVIDAO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034387			
OBJETO SOCIAL			
CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EDUCAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, COMERCIAL, PRODUTOS, PROCESSOS E ADMINISTRATIVA; CONSULTORIA E SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, ELÉTRICA, INDUSTRIAL E DE MATERIAIS; AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INVESTIGAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA; AVALIAÇÃO DE BENS, ORÇAMENTO E HISTÓRIA DE EMPREENDIMENTOS; INSTRUTORIA E SERVIÇOS DE DESIGN DE MODA, DESIGN GRÁFICO, DESIGN DE INTERIORES, DESENHO INDUSTRIAL E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA E PUBLICIDADE. CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO, TREINAMENTO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NA ÁREA DE ZOOTECNIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS		Microempresa /	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNA BROGIN 055.718.039-24	30,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WAGNER BROGIN JUNIOR 055.718.219-06	30,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WAGNER BROGIN 487.956.319-68	2.940,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/05/2019	Número 20196471443	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

227130073



WAGNER
BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:17:26 -03'00'



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203666377	07.608.245/0001-45	09/09/2005	18/08/2005
Endereço: SERVIDAO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034387			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

WAGNER BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por WAGNER
BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:17:03 -03'00'

227130073

página: 2/2





4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA
E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.608.245/0001-45 NIRE: 42203666377

WAGNER BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 487.956.319-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.113.655-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL.

BRUNA BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, DESIGNER, CPF nº 055.718.039-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.280.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203666377, com sede na Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-387, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.608.245/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA e utilizará como nome fantasia as seguintes expressões: WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Consultoria, assessoria e treinamento empresarial, nas áreas de engenharia, educação, recursos humanos, comercial, produtos, processos e administrativa;
- Consultoria e serviços na área de engenharia mecânica, elétrica, industrial e de materiais;
- Avaliação, perícia e investigações técnicas nas áreas de engenharia;
- Avaliação de bens, orçamento e vistoria de empreendimentos;
- Instrutoria e serviços de design de moda, design gráfico, design de interiores, desenho industrial e arquitetura;
- Serviços de computação gráfica e publicidade.
- Consultoria, assessoria, ensino, treinamento, pesquisa, desenvolvimento experimental, serviços de agronomia e veterinária, assistência técnica e extensão rural, na área de zootecnia.

1/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/05/2019

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfLxpdvXm9V-mUvPhC9i&chave2=Ug8cwswsph_-ckGj5CVuIHA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-WAGNER BROGIN

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - WAGNER BROGIN JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1992, SOLTEIRO, ZOOTECNISTA, CPF nº 055.718.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6280120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 165, APT 102, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP 85601823, BRASIL, representado por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato, mediante a aquisição, com ônus, de 30 (trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) da seguinte forma:

• **WAGNER BROGIN** cede e transfere, com ônus, 30 (trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) ao sócio ingressante **WAGNER BROGIN JUNIOR** dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da deliberação acima o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
WAGNER BROGIN	2.940	2.940,00	98
BRUNA BROGIN	30	30,00	01
WAGNER BROGIN JUNIOR	30	30,00	01
TOTAL	3.000	3.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS A 4ª ALTERAÇÃO

ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 07.608.245/0001-45 NIRE: 42203666377

WAGNER BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 487.956.319-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.113.655-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL.

BRUNA BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, DESIGNER, CPF nº 055.718.039-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.280.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

WAGNER BROGIN JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1992, SOLTEIRO, ZOOTECNISTA, CPF nº 055.718.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/05/2019



6280120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 165, APT 102, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP 85601823, BRASIL, representado por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

ORGANIZAM E CONSTITUEM uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei 10.406/2002, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade tem a denominação ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA e utilizará como nome fantasia as seguintes expressões: WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR.

§ único - A Sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Servidão Honorato Manoel Alexandre, nº198, Itacorubi, CEP: 88034-387 - Florianópolis/SC, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela Cláusula Décima Terceira, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objeto:

- Consultoria, assessoria e treinamento empresarial, nas áreas de engenharia, educação, recursos humanos, comercial, produtos, processos e administrativa;
- Consultoria e serviços na área de engenharia mecânica, elétrica, industrial e de materiais;
- Avaliação, perícia e investigações técnicas nas áreas de engenharia;
- Avaliação de bens, orçamento e vistoria de empreendimentos;
- Instrutoria e serviços de design de moda, design gráfico, design de interiores, desenho industrial e arquitetura;
- Serviços de computação gráfica e publicidade.
- Consultoria, assessoria, ensino, treinamento, pesquisa, desenvolvimento experimental, serviços de agronomia e veterinária, assistência técnica e extensão rural, na área de zootecnia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 18/08/2005.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
WAGNER BROGIN	2.940	2.940,00	98
BRUNA BROGIN	30	30,00	01
WAGNER BROGIN JUNIOR	30	30,00	01
TOTAL	3.000	3.000,00	100



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2019

22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

http://assinador-pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VctfLxXvXmV-mUvPpC9lU&chave2=Ug8Cwwsph_-cKjybCvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-WAGNER BROGIN



§ Único - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A representação e a administração da Sociedade poderão ser exercidas por sócio quotista, ou não, nomeadas no contrato social ou em ato separado.

§ 1º- A administração e a representação da Sociedade são exercidas, pelo sócio **WAGNER BROGIN**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 2º- Os poderes previstos no caput desta Cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso da denominação.

§ 3º- O administrador poderá receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

§ 4º- O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibida de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros.

§ 5º- A Sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

§ 6º- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

§ 7º- A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento, somente, do sócio administrador, **WAGNER BROGIN**, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo três quartos do capital social. Ocorrendo a hipótese, terão preferência os sócios na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

§ Único - Se somente um sócio quiser dar continuidade à Sociedade, terá ainda o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução.



[Handwritten signatures]



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcTtLkxvXm9V-mUvPc9iQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKj1bCvU1HA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-MAGNER BROGIN

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

§ 1º- Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, conforme disposto nos arts. 1071, 1072 e 1078 da lei 10.406/02.

§ 2º- Por solicitação da maioria dos sócios, a prestação de contas da Sociedade poderá ser realizada por períodos semestrais. Neste caso em até 90 dias após o fechamento do semestre.

§ 3º- Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive, serem levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir destes balanços.

§ 4º- Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário, dispensada a constituição de reserva legal.

§ 5º- As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros - suportadas pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido, terão seus haveres apurados a partir da nomeação em comum acordo, de uma câmara de arbitragem, mediação e conciliação, sendo que o valor mínimo deve respeitar o balanço especialmente levantado para este fim, e liquidado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social.

§ Único - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

III - Exceto nos casos de exclusão de sócio, fica a sociedade dispensada de submeter às respectivas deliberações, ao registro público de empresas mercantis.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme Cláusula Décima Terceira, acima. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

5/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019

[Handwritten signatures and initials]



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcttEpxVVM9V-mUvPfc9U8chavez=Ug8cwwsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-WAGNER BROGIN

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente contrato.

Florianópolis, 06 de maio de 2019.

WAGNER BROGIN JUNIOR
P/P: WAGNER BROGIN

BRUNA BROGIN
P/P: WAGNER BROGIN

WAGNER BROGIN



22/05/2019

X
B
g p



196471443

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA
PROTOCOLO	196471443 - 15/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203666377
 CNPJ 07.608.245/0001-45
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
 SOB N: 20196471443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48795631968 - WAGNER BROGIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

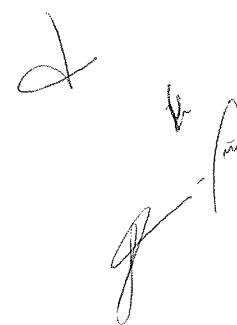
Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/05/2019



Substituir este
arquivo
largura: 153 pixels
altura: 147 pixels

Credenciamento a Abertura e Julgamento**Processo:** 226/2021**Modalidade:** Pregão 144/2021**Razão Social:** 8581 - ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 07.608.245/0001-45

Endereço: SRV Honorato Manoel Alexandre, 198

Bairro: Itacorubi

CEP: 88034-387

Cidade: FLORIANÓPOLIS

UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: WAGNER BROGIN JUNIOR

CPF: 055.718.219-06

RG: 6280120

Telefone:

Email:

Assinatura: **Razão Social:** 8681 - RC PEITER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 42.159.045/0001-53

Endereço: RUA SANTO ONOFRE, 607

Bairro: CANGO

CEP: 85604-040

Cidade: Francisco Beltrão

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Não há representante legal para este fornecedor neste processo

Assinatura: _____

Órgão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Endereço

Endereço: Av. Macali, 255
 Cidade/UF: Marmeleiro - PR
 CNPJ: 76.205.665/0001-01

Dados do Processo

Processo nº: 226/2021
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Melhor Preço - ITEM -
 UNITÁRIO POR ITEM - serviços
 Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA
 CNPJ / CPF: 07.608.245/0001-45
 Endereço: SRV Honorato Manoel Alexandre, Nº 198, Itacorubi
 Cidade: FLORIANÓPOLIS - SC
 CEP: 88034-387

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Capacitação/treinamentos dos técnicos e produtores de Marmeleiro - PR, quanto a produção de piscicultura de água doce.	12 Meses	60 Dias	It	384,0000	R\$ 118,7500	R\$ 45.600,00
Valor Total da Proposta								R\$ 45.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 45.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

ABW INTERFACES E
 NEGOCIOS

LTDA:07608245000145

Assinado de forma digital por
 ABW INTERFACES E NEGOCIOS
 LTDA:07608245000145

Dados: 2022.01.06 13:47:29 -03'00'

Nome: WAGNER BROGIN
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo de Documento: CNPJ / CPF
Documento: 48795631968
Data da Impressão: 17/12/2021
Ass. Carimbo:

WAGNER
BROGIN:4879563196
8

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.06 13:46:14
-03'00'

Proposta Comercial - Emissão: 17/12/2021 às 13:37:17

Handwritten marks: a stylized 'w' or 'u' followed by an arrow pointing to a signature.

Handwritten mark: a small signature or mark.

6.1.1. Para o Envelope nº 01:
PREGÃO Nº 144/2021
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº 226/2021
NOME DA EMPRESA ABW Interfaces e negócios LTDA.
CNPJ 07.608.245/0001-45



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcITfEXxvXWV-miUVpPcY1Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjbcvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-WAGNER BROGIN

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA
E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.608.245/0001-45 NIRE: 42203666377

WAGNER BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 487.956.319-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.113.655-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL.

BRUNA BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, DESIGNER, CPF nº 055.718.039-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.280.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203666377, com sede na Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-387, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.608.245/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA e utilizará como nome fantasia as seguintes expressões: WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Consultoria, assessoria e treinamento empresarial, nas áreas de engenharia, educação, recursos humanos, comercial, produtos, processos e administrativa;
- Consultoria e serviços na área de engenharia mecânica, elétrica, industrial e de materiais;
- Avaliação, perícia e investigações técnicas nas áreas de engenharia;
- Avaliação de bens, orçamento e vistoria de empreendimentos;
- Instrutoria e serviços de design de moda, design gráfico, design de interiores, desenho industrial e arquitetura;
- Serviços de computação gráfica e publicidade.
- Consultoria, assessoria, ensino, treinamento, pesquisa, desenvolvimento experimental, serviços de agronomia e veterinária, assistência técnica e extensão rural, na área de zootecnia.



22/05/2019





QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - WAGNER BROGIN JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1992, SOLTEIRO, ZOOTECNISTA, CPF nº 055.718.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6280120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 165, APT 102, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP 85601823, BRASIL, representado por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato, mediante a aquisição, com ônus, de 30 (trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) da seguinte forma:

• **WAGNER BROGIN** cede e transfere, com ônus, 30 (trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) ao sócio ingressante **WAGNER BROGIN JUNIOR** dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da deliberação acima o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
WAGNER BROGIN	2.940	2.940,00	98
BRUNA BROGIN	30	30,00	01
WAGNER BROGIN JUNIOR	30	30,00	01
TOTAL	3.000	3.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS A 4ª ALTERAÇÃO

ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 07.608.245/0001-45 NIRE: 42203666377

WAGNER BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 487.956.319-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.113.655-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL.

BRUNA BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, DESIGNER, CPF nº 055.718.039-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.280.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

WAGNER BROGIN JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1992, SOLTEIRO, ZOOTECNISTA, CPF nº 055.718.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

2/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019

[Handwritten signatures and initials]



6280120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 165, APT 102, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP 85601823, BRASIL, representado por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

ORGANIZAM E CONSTITUEM uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei 10.406/2002, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade tem a denominação ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA e utilizará como nome fantasia as seguintes expressões: WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR.

§ único - A Sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Servidão Honorato Manoel Alexandre, nº198, Itacorubi, CEP: 88034-387 - Florianópolis/SC, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela Cláusula Décima Terceira, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objeto:

- Consultoria, assessoria e treinamento empresarial, nas áreas de engenharia, educação, recursos humanos, comercial, produtos, processos e administrativa;
- Consultoria e serviços na área de engenharia mecânica, elétrica, industrial e de materiais;
- Avaliação, perícia e investigações técnicas nas áreas de engenharia;
- Avaliação de bens, orçamento e vistoria de empreendimentos;
- Instrutoria e serviços de design de moda, design gráfico, design de interiores, desenho industrial e arquitetura;
- Serviços de computação gráfica e publicidade.
- Consultoria, assessoria, ensino, treinamento, pesquisa, desenvolvimento experimental, serviços de agronomia e veterinária, assistência técnica e extensão rural, na área de zootecnia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 18/08/2005.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	%
WAGNER BROGIN	2.940	2.940,00	98
BRUNA BROGIN	30	30,00	01
WAGNER BROGIN JUNIOR	30	30,00	01
TOTAL	3.000	3.000,00	100

3/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019

[Handwritten signatures and initials]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcitlxpdxvXW9V-mUVpPc91IQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjbcvuiHA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-WAGNER BROGIN

§ Único - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A representação e a administração da Sociedade poderão ser exercidas por sócio quotista, ou não, nomeadas no contrato social ou em ato separado.

§ 1º- A administração e a representação da Sociedade são exercidas, pelo sócio **WAGNER BROGIN**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 2º- Os poderes previstos no caput desta Cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso da denominação.

§ 3º- O administrador poderá receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

§ 4º- O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibida de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros.

§ 5º- A Sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

§ 6º- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

§ 7º- A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento, somente, do sócio administrador, **WAGNER BROGIN**, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo três quartos do capital social. Ocorrendo a hipótese, terão preferência os sócios na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

§ Único - Se somente um sócio quiser dar continuidade à Sociedade, terá ainda o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução.

[Handwritten signatures and initials]





EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

§ 1º- Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, conforme disposto nos arts. 1071, 1072 e 1078 da lei 10.406/02.

§ 2º- Por solicitação da maioria dos sócios, a prestação de contas da Sociedade poderá ser realizada por períodos semestrais. Neste caso em até 90 dias após o fechamento do semestre.

§ 3º- Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive, serem levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir destes balanços.

§ 4º- Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário, dispensada a constituição de reserva legal.

§ 5º- As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros - suportadas pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido, terão seus haveres apurados a partir da nomeação em comum acordo, de uma câmara de arbitragem, mediação e conciliação, sendo que o valor mínimo deve respeitar o balanço especialmente levantado para este fim, e liquidado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social.

§ Único - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

III - Exceto nos casos de exclusão de sócio, fica a sociedade dispensada de submeter às respectivas deliberações, ao registro público de empresas mercantis.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme Cláusula Décima Terceira, acima. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

5/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente contrato.

Florianópolis, 06 de maio de 2019.

WAGNER BROGIN JUNIOR
 P/P: WAGNER BROGIN

BRUNA BROGIN
 P/P: WAGNER BROGIN

WAGNER BROGIN

6/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019

[Handwritten signatures and initials]



196471443

TERMO DE AUTENTICACAO

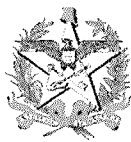
NOME DA EMPRESA	ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA
PROTOCOLO	196471443 - 15/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203666377
 CNPJ 07.608.245/0001-45
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
 SOB N: 20196471443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48795631968 - WAGNER BROGIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/05/2019

X
 g.
 KP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.608.245/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.10-2-03 - Design de produto
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO SRV HONORATO MANOEL ALEXANDRE	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 88.034-387	BAIRRO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3225-1276/ (48) 9111-7507
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2021 às 13:33:25 (data e hora de Brasília).

WAGNER BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por WAGNER
BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.07 11:14:20 -03'00'

Handwritten signature and initials



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4331010	07.608.245/0001-45	ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4193464 e o código EA4C8D89

Certidão Número 57638C1

Emitida 23/11/2021 22:41:57

Válida até 22/01/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 23 de novembro de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: EA4C8D89E0B6EBA93082BE9B0103DCB626A0E57F
Data: 23/11/2021 22:41:57 - Protocolo: 19650825 - Documento: 4193464
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.608.245/0001-45**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140167852369
Data de emissão:	23/11/2021 22:40:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 07.608.245/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:34 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **DADB.8E1E.E925.B6D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 07.608.245/0001-45
Razão Social: ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA
Endereço: SRV HONORATO MANOEL ALEXANDRE 198 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-387

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

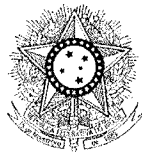
Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123100481090721475

Informação obtida em 04/01/2022 16:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

X
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.608.245/0001-45
Certidão n°: 178388/2022
Expedição: 04/01/2022, às 16:27:42
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.608.245/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X
f. p. 4



17/12/2021 0011753038 107
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9052716

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 16/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA, portador do CNPJ: 07.608.245/0001-45. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Assinatura
01	Wagner Brogin Junior	Zootecnista	WAGNER BROGIN JUNIOR:05571821906 Assinado de forma digital por WAGNER BROGIN JUNIOR:05571821906 Dados: 2022.01.10 16:28:24 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2022

Responsável Técnico pela empresa:

**WAGNER
BROGIN:48795631968**

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
 Dados: 2022.01.06 14:09:15 -03'00'

**ABW INTERFACES E NEGOCIOS
LTDA:07608245000145**

Assinado de forma digital por ABW INTERFACES
 E NEGOCIOS LTDA:07608245000145
 Dados: 2022.01.06 14:08:39 -03'00'



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA
E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.608.245/0001-45 NIRE: 42203666377

WAGNER BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 487.956.319-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.113.655-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL.

BRUNA BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, DESIGNER, CPF nº 055.718.039-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.280.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203666377, com sede na Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-387, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.608.245/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial WB INTERFACES E NEGÓCIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA e utilizará como nome fantasia as seguintes expressões: WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Consultoria, assessoria e treinamento empresarial, nas áreas de engenharia, educação, recursos humanos, comercial, produtos, processos e administrativa;
- Consultoria e serviços na área de engenharia mecânica, elétrica, industrial e de materiais;
- Avaliação, perícia e investigações técnicas nas áreas de engenharia;
- Avaliação de bens, orçamento e vistoria de empreendimentos;
- Instrutoria e serviços de design de moda, design gráfico, design de interiores, desenho industrial e arquitetura;
- Serviços de computação gráfica e publicidade.
- Consultoria, assessoria, ensino, treinamento, pesquisa, desenvolvimento experimental, serviços de agronomia e veterinária, assistência técnica e extensão rural, na área de zootecnia.

1/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/05/2019





QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - WAGNER BROGIN JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1992, SOLTEIRO, ZOOTECNISTA, CPF nº 055.718.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6280120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 165, APT 102, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP 85601823, BRASIL, representado por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato, mediante a aquisição, com ônus, de 30 (trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) da seguinte forma:

• **WAGNER BROGIN** cede e transfere, com ônus, 30 (trinta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) ao sócio ingressante **WAGNER BROGIN JUNIOR** dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da deliberação acima o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
WAGNER BROGIN	2.940	2.940,00	98
BRUNA BROGIN	30	30,00	01
WAGNER BROGIN JUNIOR	30	30,00	01
TOTAL	3.000	3.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS A 4ª ALTERAÇÃO

ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 07.608.245/0001-45 NIRE: 42203666377

WAGNER BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 487.956.319-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.113.655-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL.

BRUNA BROGIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, DESIGNER, CPF nº 055.718.039-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.280.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na SERVIDÃO HONORATO MANOEL ALEXANDRE, 198, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88034387, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

WAGNER BROGIN JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1992, SOLTEIRO, ZOOTECNISTA, CPF nº 055.718.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

2/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019

X *P*



http://assinador.pscs.com.br/assinado/nweb/autenticacao?chave1=VcttEXdVXMMV-mUvPpC9lUQ&chave2=Ug8cwwsph...-oKqJ5CvU1HA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48/95631968-WAGNER BROGIN

6280120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 165, APT 102, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP 85601823, BRASIL, representado por seu PROCURADOR, WAGNER BROGIN, já qualificado neste ato.

ORGANIZAM E CONSTITUEM uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei 10.406/2002, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade tem a denominação ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA e utilizará como nome fantasia as seguintes expressões: WB INTERFACES, FIELPERICIAS, CONSTRU, BR, CO-WEAR.

§ único - A Sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Servidão Honorato Manoel Alexandre, nº198, Itacorubi, CEP: 88034-387 - Florianópolis/SC, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela Cláusula Décima Terceira, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objeto:

- Consultoria, assessoria e treinamento empresarial, nas áreas de engenharia, educação, recursos humanos, comercial, produtos, processos e administrativa;
- Consultoria e serviços na área de engenharia mecânica, elétrica, industrial e de materiais;
- Avaliação, perícia e investigações técnicas nas áreas de engenharia;
- Avaliação de bens, orçamento e vistoria de empreendimentos;
- Instrutoria e serviços de design de moda, design gráfico, design de interiores, desenho industrial e arquitetura;
- Serviços de computação gráfica e publicidade.
- Consultoria, assessoria, ensino, treinamento, pesquisa, desenvolvimento experimental, serviços de agronomia e veterinária, assistência técnica e extensão rural, na área de zootecnia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 18/08/2005.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
WAGNER BROGIN	2.940	2.940,00	98
BRUNA BROGIN	30	30,00	01
WAGNER BROGIN JUNIOR	30	30,00	01
TOTAL	3.000	3.000,00	100



22/05/2019



§ Único - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A representação e a administração da Sociedade poderão ser exercidas por sócio quotista, ou não, nomeadas no contrato social ou em ato separado.

§ 1º- A administração e a representação da Sociedade são exercidas, pelo sócio **WAGNER BROGIN**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 2º- Os poderes previstos no caput desta Cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso da denominação.

§ 3º- O administrador poderá receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

§ 4º- O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibida de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros.

§ 5º- A Sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

§ 6º- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

§ 7º- A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento, somente, do sócio administrador, **WAGNER BROGIN**, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo três quartos do capital social. Ocorrendo a hipótese, terão preferência os sócios na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

§ Único - Se somente um sócio quiser dar continuidade à Sociedade, terá ainda o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução.

4/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/05/2019



EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

§ 1º- Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, conforme disposto nos arts. 1071, 1072 e 1078 da lei 10.406/02.

§ 2º- Por solicitação da maioria dos sócios, a prestação de contas da Sociedade poderá ser realizada por períodos semestrais. Neste caso em até 90 dias após o fechamento do semestre.

§ 3º- Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive, serem levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir destes balanços.

§ 4º- Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário, dispensada a constituição de reserva legal.

§ 5º- As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros - suportadas pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido, terão seus haveres apurados a partir da nomeação em comum acordo, de uma câmara de arbitragem, mediação e conciliação, sendo que o valor mínimo deve respeitar o balanço especialmente levantado para este fim, e liquidado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social.

§ Único - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

III - Exceto nos casos de exclusão de sócio, fica a sociedade dispensada de submeter às respectivas deliberações, ao registro público de empresas mercantis.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme Cláusula Décima Terceira, acima. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

5/6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

22/05/2019

[Handwritten signatures]



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VctHxvXmV-miVpPc91U&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjbcvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48795631968-WAGNER BROGIN

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente contrato.

Florianópolis, 06 de maio de 2019.

WAGNER BROGIN JUNIOR
P/P: WAGNER BROGIN

BRUNA BROGIN
P/P: WAGNER BROGIN

WAGNER BROGIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/05/2019

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



196471443

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA
PROTOCOLO	196471443 - 15/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203666377
 CNPJ 07.608.245/0001-45
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
 SOB N: 20196471443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48795631968 - WAGNER BROGIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/05/2019

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196471443 Protocolo 196471443 de 15/05/2019 NIRE 42203666377

Nome da empresa ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140512062209828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
prograd@uffs.edu.br, propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



116

ATESTADO DE CCRs MINISTRADOS

Atestamos que o(a) prof.(a) WAGNER BROGIN JUNIOR, CPF nº 055.718.219-06, SIAPE nº 3117813, ministrou o(s) componente(s) curricular(es) abaixo relacionado(s):

Código	Componente curricular	Turma/Descrição	Carga horária	Ano/Semestre
GCA226	Bovinocultura de leite	23121 - Agronomia - 7ª Fase - Integral - 2019/1	15	2019/1
	Curso 2503 - AGRONOMIA			Alunos 33
GCB031	Microbiologia básica	23176 - Agronomia (Turma C) - 3ª Fase - Integral - 2019/1	30	2019/1
	Curso 2310 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS 2503 - AGRONOMIA			Alunos 5 9
GCB031	Microbiologia básica	23175 - Agronomia (Turma B) - 3ª Fase - Integral - 2019/1	30	2019/1
	Curso 2310 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS 2503 - AGRONOMIA 2510 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA			Alunos 4 6 1
GCB031	Microbiologia básica	23174 - Agronomia (Turma A) - 3ª Fase - Integral - 2019/1	30	2019/1
	Curso 2503 - AGRONOMIA			Alunos 13
GCB031	Microbiologia básica	25215 - Engenharia de Aquicultura (Turma B) - 4ª Fase - Integral - 2019/2	45	2019/2
	Curso 2510 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA			Alunos 2
GCB031	Microbiologia básica	25131 - Agronomia (Turma A) - 4ª Fase - Integral - 2019/2	60	2019/2
	Curso 2310 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS 2503 - AGRONOMIA			Alunos 2 14

Documento gerado eletronicamente em: 13 de Dezembro de 2019. Válido até: 09 de Junho de 2020.
Autenticação: E5COE630 - Validação em: autenticacao.uffs.edu.br

Código	Componente curricular	Turma/Descrição	Carga horária	Ano/Semestre
GCB031	Microbiologia básica	25214 - Engenharia de Aquicultura (Turma A) - 4ª Fase - Integral - 2019/2	45	2019/2
Curso				Alunos
2510 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA				18
GCA031	Patologia de organismos aquáticos cultiváveis	25235 - Engenharia de Aquicultura - 8ª Fase - Integral - 2019/2	60	2019/2
Curso				Alunos
2510 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA				10

(*) Componente curricular em curso

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Zootecnia** na data de *8 de junho de 2015*, confere o título de **Zootecnista** a

Wagner Brogin Júnior

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número *6.280.120/SC*, nascido a *18 de janeiro de 1992*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.


Prof. Dr. Diogo Peres Netto
Coordenador do curso


Wagner Brogin Júnior
Titulado
10102573


Prof^a. Dr^a. Lúcia Helena Martins
Pacheco
Reitora em exercício

Matrícula CAGR: 10102573

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134/2013/MEC.

Reconhecimento do Curso - Portaria nº217, de
31/10/2012 e publicada no DOU de 06/11/2012.

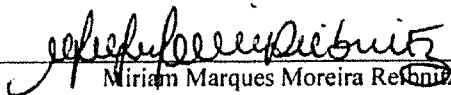
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.

Informações do Registro

Processo administrativo nº: 23080.058468/2014-50
Registro nº: 274 Livro: CCA/0003 Folhas
nº: 92

Florianópolis, 29 de outubro de 2015

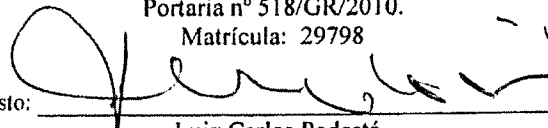


Miriam Marques Moreira Rechiniz
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 88778



Sullivan de Oliveira Costa
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº 518/GR/2010.
Matrícula: 29798

Visto:


Luiz Carlos Podestá
Diretor do Departamento de Administração Escolar.
Portaria nº 461/GR/2008.
Matrícula: 43693

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

U PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REGISTRO
FLORIANÓPOLIS 20.10.2015

Pedro Jeremias Borba
Presidente

CRMV-SC 0285 CPF 202.704.845-04

085649

1-8FF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Departamento de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura do Município de Marmeleiro - PR.

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ABW INTERFACES E NEGÓCIOS LTDA com sede no endereço Servidão Honorato Manoel Alexandre, 198, Bairro Itacorubi, em Florianópolis- SC, com CEP 88 034 387 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07 608 245 0001/45. através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Wagner Brogin, E-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br, CPF 487 956 319 68, RG 3113 655 5 SSP PR, cuja função/cargo é sócio responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br



Telefone: (48) 99111 7507

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Wagner Brogin Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 6280120 SSP SC, CPF Nº 055 718 219 06, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 144/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 06 de janeiro de 2022.

WAGNER
BROGIN:48795631968

Assinado de forma digital por
WAGNER BROGIN:48795631968
Dados: 2022.01.10 18:07:25 -03'00'

Wagner Brogin

E-mail: wagner.brogin@fielpericias.com.br

CPF 487 956 319 68

RG 3113 655 5 SSP PR

FONE 48 99111 7507

ABW INTERFACES E NEGOCIOS
LTDA:07608245000145

Assinado de forma digital por ABW
INTERFACES E NEGOCIOS
LTDA:07608245000145
Dados: 2022.01.10 18:09:41 -03'00'

121 R

→ *[Handwritten signature]*

→

6.1.2. Para o Envelope nº 02:
PREGÃO Nº 144/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº 226/2021
NOME DA EMPRESA ABW Interfaces e negócios LTDA.
CNPJ 07.608.245/0001-45